



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Decreto nº 17, de 03 de novembro de 2022

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da
Câmara Municipal e dá outras providências.

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 14 de novembro de 2022 (Segunda-feira), em menção ao Feriado Municipal. E no dia 15 de novembro de 2022 (Terça - feira), em menção ao Feriado Nacional da Proclamação da República.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

José Favaretto

Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

